

Lei nº. 370/08, de 26 de fevereiro de 2008.

Cria Cargo de Petroleiro e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Quadro de Servidores Municipais de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, o cargo efetivo de Petroleiro, (operador de motoniveladora), com uma (01) vaga de nível básico.

Art.2º. O cargo ora criado por esta lei tem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o vencimento mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art.3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a contratação do profissional constante nessa lei, por período que fizer necessário até que se haja Concurso Público para o preenchimento da referida vaga.

Art.4º. O cargo ora citada terá as seguintes atribuições laborativas:

- Fazer o patrolamento e terraplanagem das estradas vicinais e ruas de terra;
- Zelar pela boa conservação da motoniveladora;
- Zelar pela manutenção, lubrificação da motoniveladora;
- Zelar pela lubrificação do motor, manter filtro de ar limpo, manter filtro de óleo limpos;
- Executar o trabalho dentro de higiene e segurança do trabalho.
- Fazer outros serviços ligados ao setor.

Art.5º.As despesas decorrentes com criação do cargo constante ne4ssa lei correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de Fevereiro de 2008.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal.